



Ofício FNP nº.1553/2023

Brasília/DF, 12 de setembro de 2023.

Ao Exmo
EDUARDO BRAGA
Senador da República

Assunto: Propostas das médias e grandes cidades para a PEC 45/2019

Senhor Senador,

Com os cordiais cumprimentos, prefeitas e prefeitos de capitais e das médias e grandes cidades brasileiras reunidos na sede Frente Nacional de Prefeitos (FNP), nesta terça-feira, 12, deliberaram a favor de cinco propostas prioritárias para o aperfeiçoamento da **Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45/2019**, as quais são submetidas para a apreciação de Vossa Excelência:

1) Conversão da parcela municipal no IBS estadual (atual Cota-Parte do ICMS) em IBS municipal

Com a extinção do ICMS, perde-se o propósito da cota-parte municipal, mecanismo pelo qual os governos locais ficam na dependência de transferências estaduais. Assim, propõem-se converter em IBS municipal a participação dos municípios no IBS estadual. Essa medida confere maior governabilidade das cidades sobre suas receitas, em geral, e do IBS, em particular.

2) Aprimoramento da governança do Conselho Federativo

Assegurar a participação paritária com os estados, a rotatividade na presidência e a representatividade por porte populacional das cidades. Além disso, definir regras claras para lançamento, cobrança, fiscalização e recursos (litígios tributários).

3) Retenção do IBS na fonte nas aquisições de bens e serviços pelos municípios

Garantir a retenção do IBS na fonte em todas as compras governamentais de bens e serviços realizadas pelos entes.



4) Garantir percentual mínimo de participação dos municípios no bolo tributário

Apesar de os municípios estarem conquistando gradativamente maior participação nas receitas disponíveis do bolo tributário nacional, suas responsabilidades no financiamento e execução das políticas públicas têm aumentado em ritmo mais acelerado. Para evitar o colapso da oferta de serviços públicos, propõem-se a instituição de dispositivo constitucional que estabeleça um patamar mínimo de 25% de participação dos municípios na receita tributária disponível. Caso se verifique que a participação do conjunto dos municípios ficou abaixo do piso estabelecido, União e estados deverão compensar a eventual diferença.

5) Garantir serviços essenciais disciplinando o pagamento de precatório:

O pagamento de precatórios ainda é um desafio para os entes. Muitos encontram-se em grave situação financeira em função do elevado comprometimento das suas receitas com o pagamento dessas determinações judiciais. Propõe-se dispositivo que discipline esses pagamentos, instituindo-se limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida e, excepcionalmente, alternativas de fontes de financiamento desses passivos.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários sobre os temas elencados acima, a FNP coloca à disposição o secretário-executivo interino, Jeconias Júnior, por meio do telefone (61) 99648-5726 e do e-mail secretaria@fnp.org.br.

Certos de que a atenção à pauta municipalista é essencial para a promoção e o desenvolvimento de políticas públicas efetivas em todo o país, desde já agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Edvaldo Nogueira
Prefeito de Aracaju/SE
Presidente da Frente Nacional de Prefeitos